



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 125/2009

**“ASSESSORIA JURIDICA SE MANIFESTA CONTRÁRIA À
 TRAMITAÇÃO DO ALUDIDO PROJETO DE LEI QUE - DISPÕE
 SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE VOCAL PARA
 PROFESSORES DAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS,
 LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

AO AVAL: AO AUTOR
PARA CIÊNCIA
21-08-09
Eraldo Teodoro de Oliveira

PARECER Nº. 414 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 125/2009

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 125/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “dispõe sobre a criação de programa de saúde vocal para professores das escolas privadas e públicas, localizadas dentro do Município de Campo Mourão e dá outras providências”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2184 / 2009

CAMPO MOURÃO 21/08/09 HORA 14:49

gemi
PROTOCOLISTA

[Handwritten signature]



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 17 de agosto de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 18 de agosto do corrente a existência do Projeto de Lei nº 081/2009, de idêntico assunto, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim, sendo encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica na data de 20 de agosto de 2009.

É o relatório.

II – DO PARECER

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção da saúde vocal dos professores de nosso Município.

O Projeto de Lei nº 081/2009 foi protocolizado no dia 29 de maio de 2009, trata do mesmo assunto e foi transformado em Indicação Legislativa. O artigo 151, § 2º, II, “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece a devolução de proposição semelhante com outra aprovada nos últimos cento e oitenta dias.

Assim, face à legislação vigente e havendo óbice, esta Assessoria Jurídica se manifesta contrária à tramitação do aludido Projeto de Lei

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

CNPJ. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

2263/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 125/2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE VOCAL PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS, LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS.

O Vereador Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, respaldado no texto regimental do Poder Legislativo de Campo Mourão, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É obrigatório em todas as escolas privadas e públicas estabelecidas no



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

Município de Campo Mourão na implantação do Programa de Saúde Vocal, com o objetivo de prevenir disfonia em professor.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Saúde Vocal, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei, para as escolas da rede pública municipal, correrão por conta ou por autorização de dotações orçamentárias próprias e suplementares e especiais, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de agosto de 2009.

~~DR. ERÁLDO TEODORO DE OLIVEIRA~~





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Um dos fatores que causa o afastamento dos professores das salas de aula é a disfonia, alteração da voz e da palavra. Como consequência, todo o sistema educacional acaba prejudicado, devido à diminuição do número de profissionais na ativa, ou ainda à degradação do ensino, pois muitos professores são obrigados a exercer suas funções com limitação, sem poderem se afastar.

De acordo com os especialistas, a criação do programa de Saúde Vocal disponibilizará ao professor métodos de prevenção à alteração da voz e, nos casos mais avançados, promoverá a reabilitação daqueles que já possuem problemas fonoaudiológicos.

O programa deverá ser anual e constará de parte teórica e prática, orientando os professores sobre o uso correto da voz, e garantirá aos profissionais pleno acesso ao tratamento, se detectada alguma alteração vocal.

SALA DAS SESSÕES, 16 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:



- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



1665/2009 – 29/05 – PROJETO DE LEI Nº 081/2009 - SIDNEI DE SOUZA JARDIM –
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SAÚDE VOCAL PARA OS PROFESSORES
DAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS, LOCALIZADAS DENTRO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS”.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2263/2009.

PROJETO DE LEI Nº 125/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA



DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / / SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / / ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes